



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

26/1

## PROJETO DE LEI Nº 36/91

ARTIGO 1º: Autoriza o Poder Executivo a permitir com o Estado do Paraná, lo-  
tes de terrenos, conforme específica, para possibilitar a constru-  
ção da Futura sede própria da Associação Comercial e Industrial  
de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Para-  
ná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e  
prorulgo a seguinte

### L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
permatar os lotes urbanos nºs. 12 e 13-P= (doze e treze-P=), da quadra nº 165 (cento e sessenta e cinco), com  
área total de 617,235m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, com transcri-  
ção no Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e Anexos, da Conarca de Iva-  
porã, matrícula nº 3.845/1, contendo edificação de um imóvel em alvenaria  
com área de 147,91m<sup>2</sup>, da Cidade Ivaiporã, avaliado para efeitos fiscais e  
contábeis, na ordem de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), pe-  
lo lote lote urbano nº 12 (doze), da quadra nº 158 (cento e cinqüenta e  
oito), com a área de 394,60m<sup>2</sup>, de propriedade do Estado do Paraná, loca-  
lizado no Loteamento Cidade Ivaiporã, com transcrição inobiliária sob nº  
9.880 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Guarapuava, deste Esta-  
do, sem qualquer benfeitorias e avaliado para efeitos fiscais e contábeis  
na ordem de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O imóvel a ser recebido em permuta pe-  
lo lote e relativo ao lote urbano sob nº  
12 (doze) da quadra nº 158 (cento e cinqüenta e oito), do Loteamento  
Cidade Ivaiporã, fica o Executivo Municipal autorizado a doá-lo a custo /  
zero a Associação Comercial e Industrial de Ivaiporã, para que seja edifi-  
ca-  
do /

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 143791  
Ivaiporã, 18 de 11 de 1991  
João Gomes

Ata da Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 25/11/91

Billeque

Reunião Ordinária  
2<sup>a</sup> discussão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 05/03/92 de votos.

Ata(s) n.º 1411

João Gomes  
Diretor da Secretaria

Reunião Ordinária  
2<sup>a</sup> discussão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 09/03/92 de votos

Ata(s) n.º 1412

Billeque  
Diretor da Secretaria

Reunião ORDINARIA  
3<sup>a</sup> DISCUSSAS  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE DE VOTOS

Em 23/03/92

Ata(s) n.º 1414

João Gomes  
Diretor da Secretaria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

3/2

Projeto de Lei nº 36/91

.2

Art. 3º - Na escritura pública de doação deverá ser observado que a Associação Comercial e Industrial de Ivaiporá, fica obrigada a dar início à sua sede social dentro de um prazo de um (ano), sob pena do imóvel doado reverter à posse e domínio do município de Ivaiporá.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de doação específica da peça Orçamentária do corrente exercício e à conta do Município de Ivaiporá.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

## JUSTIFICATIVA

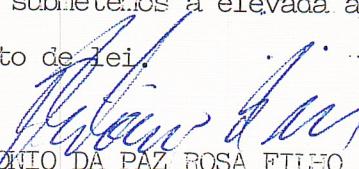
Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Pelo ofício nº 405/91, de 22/07/1.991, propusemos ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a instituição de uma "permuta" / entre os imóveis por este Projeto de Lei analisados e, assim, originou-se a Lei Estadual nº 9807, de 14.11.1991, a qual concretiza a proposta lavrada em nosso ofício inicialmente mencionado.

Acontece, entretanto, que a Associação Comercial e Industrial de Ivaiporá, pretende edificar naquele imóvel a sua sede social, dependendo, tão-somente, da autorização desse competente órgão legislativo, a fim de que possa, pelo processo de doação, entrar na posse e domínio do referido imóvel para nele assentar a aludida sede social.

Assim sendo, submetemos a elevada apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei.

  
ANTÔNIO DA PAZ ROSA FILHO

Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 405/91

Ivaiporã, 22 de julho de 1.991.

Exmo. Sr. Governador :

O Estado do Paraná, possui nesta Cidade de Ivaiporã, o lote urbano nº 12 da quadra nº 158, com a área de 394,60m<sup>2</sup>, localizado à Avenida Paraná, não possuindo qualquer tipo de benfeitoria ( anexamos ao presente xerocópia de Certidão do Registro de Imóveis de Pitanga e de planta de situação ).

Por outro lado, o Município de Ivaiporã, é possuidor dos Lotes nºs. 12 e 13-P- da quadra nº 165, com a área total de 617,235m<sup>2</sup>, contendo uma casa residencial, de alvenaria, com a área de 147,91m<sup>2</sup> e dependências, cujas benfeitorias, desde a instalação da Comarca de Ivaiporã, estão sendo usadas para moradia dos Juizes de Direito da Comarca de Ivaiporã. (Docs. em anexo ).

Em face do exposto e, como este município tem necessidade de adquirir imóveis para a solução da carência de espaços físicos, vimos respeitosamente à presença de V. Exa. propugnar-lhe a instituição de uma " permuta " entre esses imóveis, ficando solutionado o domínio do imóvel, cuja posse é exercitada pelo Estado, através do Poder Judiciário e o problema enfrentado pelo Município, pela carência de espaço físico.

Cutrossim, informamos a V. Exa. que os imóveis, no aspecto avaliativo, estão praticamente igualados, considerando-se as benfeitorias de um e a localização de outro.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ensejo para ratificar-lhe os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

RESPEITOSAMENTE  
  
ANTÔNIO DA PAZ ROSA FILHO  
Prefeito Municipal

••Ao Exmo. Sr.

Dr. ROBERTO REQUIÃO

DD. Governador do Estado do Paraná





Lei n.º 9807

5/11  
de 1991

Data 14 de novembro

de 1991

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a permitir com o Município de Ivaiporã lotes de terrenos, conforme específica, para possibilitar a construção da futura sede própria da Associação Comercial e Industrial do referido Município.

*A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o lote urbano nº 12, da quadra número 158, com área de 394,60 m<sup>2</sup>, de propriedade do Estado do Paraná, com transcrição imobiliária número 9.880, do Registro Geral de Imóveis da comarca de Guarapuava, sem qualquer benfeitoria, pelos lotes números 12 e 13-P, da quadra número 165 com área total de 617,235 m<sup>2</sup>, de propriedade do município de Ivaiporã, com transcrição no Registro Geral de Imóveis e Hipotecas e Anexos, da comarca de Ivaiporã, matrícula nº 3.845/1, contendo edificação de um imóvel em alvenaria, com área construída de 147,91 m<sup>2</sup>, naquela cidade de Ivaiporã.

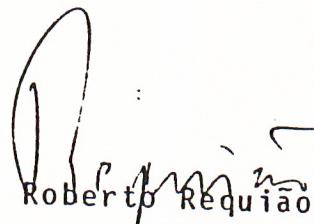
**Art. 2º.** O imóvel de propriedade do Estado de que trata o artigo 1º desta lei, a ser permitido pelos lotes de propriedade da municipalidade de Ivaiporã, destinam-se, exclusivamente, à construção da futura sede própria da Associação Comercial e Industrial daquele município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



-2-

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14 de novembro  
de 1991.

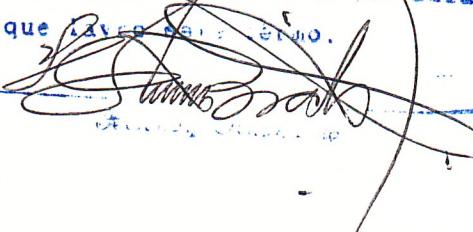
  
Roberto Requião

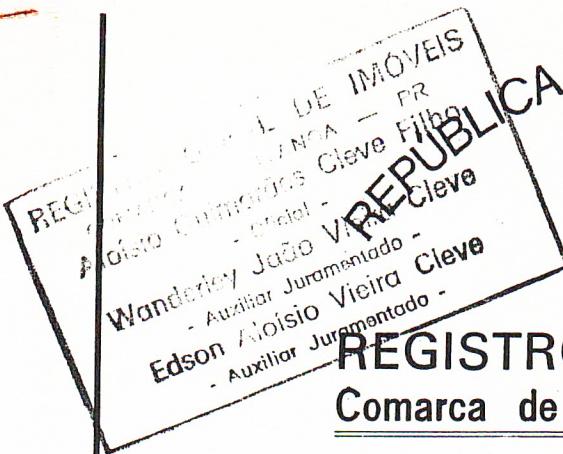
Governador do Estado

Luís Gastão de Alencar Franco de Carvalho  
Secretário de Estado da Administração

JUNTADA

los 03 días do ~~de~~ diciembre ~~de~~  
1991, junto a este anexo que adiante se  
trata; do que aviso de lo que se pide.

  
Estimado Señor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga - Estado do Paraná

*Aloisio Guimarães Cleve Filho*

CPF 005.493.809-06  
OFICIAL

*Wanderley João Vieira Cleve*

CPF 173.993.519-53  
Aux. Juramentado

*Edson Aluizio Vieira Cleve*

CPF 277.096.989-82  
Aux. Juramentado

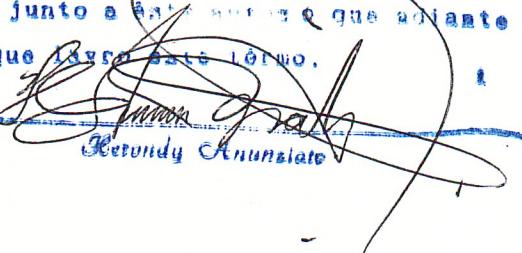
## CERTIDÃO

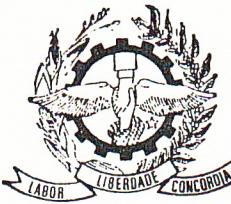
CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que

revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste cartório da comarca de Pitanga-Pr., dentre eles ao meu cargo no livro nº3-K de transcrições (FINDO) as suas fls.142 encontrei a transcrição do seguinte teor:-NUMERO DE ORDEM:-14.627. DATA:-31 de Julho de 1.963./ CIRCUNSCRIÇÃO:-Pitanga. DENOMINAÇÃO:-Perímetro Urbano digo Urbano/ da cidade de Ivaiporã e distrito e município de igual nome desta comarca. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:-Consta da data de terras nº12 da quadra nº158 situado no perímetro Urbano da cidade de Ivaiporã município de igual nome deste município e comarca com a área de 394,60m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações:-Na face norte divide com a data nº13 com 30,00 metros na face Leste:-divide com a data nº6 com 13,80 metros. Na face sul divide com a data nº11 com 25,57metros. Na face Oeste:-divide com a avenida Paraná./ com 12,61 metros confronta com a rua Rio de Janeiro com 2,40 metros, cujo imóvel transmitente houve a justo título aquisitivo conforme se infere pela transcrição nº9.880 do registro Geral de Imóveis da comarca de Guarapuava entã competente. Isenta de imposto de transmissão de propriedade Inter-Vivos conforme talão nº71 por se tratar de compra feita pelo governo do Estado. Em 31-7-63. (a) José Pedro de Andrade. Oficial. ADQUIRENTE:-O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito representado por seu procurador substabele- cido Sr. Antenor Barbaé Neto, brasileiro, solteiro, residente em Maringá neste estado. TRANSMITENTE:-Soeide digo Sociedade Territorial Ubá Ltda, sociedade civil de responsabilidade limitada com sede e escritório na cidade de Ivaiporã desta comarca, representada por seu diretor digo diretor Sr. Leovigildo Barboza Ferraz, brasileiro, casado, agricultor, residente na capital do estado de São Paulo e como cedentes anuentes Antonio Ferreira Martins e sua mulher Eliana Domingos Martins, brasileiros, ele comerciante ele do lar residentes em Ivaiporã destacomarca. FORMA DO TÍTULO:-Escritura pública de compra e venda lavrada em 5 de Julho do ano em cursp nas notas do tab. de Ivaiporã desta comarca, Dr. João Maria Rocha, es fls. 137 do livro nº22 daquele tabelionato. VALOR:-Cr\$60.000,00. CONDIÇÕES:-às constantes no corpo da escritura. AVERBAÇÕES:-Não consta. Era somente o que se continha em dita transcrição pelo qual me reporto e dou fé. Pitanga 11 de Agosto de 1.989.

JUNTADA

As. 03 dias do mês de dezembro de  
1991, Junto a Este ofício que adjunto se  
trata de que lhe saúde letrado.

  
Betundy Annunziato



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## PORTEARIA Nº 35/91

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaipo  
rã, Estado do Paraná, usando das atribui  
ções que lhe são conferidas pelo art. 24,  
inciso X da Lei Orgânica do Município com  
binado com o art. 35, inciso I, alínea h,  
do Regimento Interno,

### R E S O L V E :

### N O M E A R :

Os Vereadores ELIAQUIM SÉRGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO, LAU  
DELINO BELARMINO LEÃO e NICODEMOS DA SILVA, para constituirem, sob  
a Presidência do primeiro, a COMISSÃO ESPECIAL, incumbida de veri  
ficar "in loco" a conveniência ou não, da permuta de imóveis e  
respectiva doação, na forma proposta pelo Projeto de Lei nº 36/91.

Fixo o prazo de oito dias para a apresentação de relató  
rio circunstanciado.

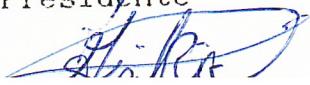
Dou os Vereadores por intimados na reunião ordinária on  
tem realizada.

Publique-se. Registre-se. -

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,  
aos três dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e  
noventa e um.

  
Jorge Kawano

Presidente



**JUNTADA**

Nos 03 dias do mês de dezembro de  
1991, junto a este auto o que adiante se  
vê; do que lavro falso termo.

Ronaldo Anunciate

tura do EXPEDIENTE Ofício nº 1.952/91, reportando o requerimento nº 187/91 do Vereador Eliaquim Sergio Chaves da Conceição. Ofício/ nº 234/91 da APAE pedindo apoio para a priorização da educação de pessoas deficientes. Ofício nº 913/91 reportando o ofício nº 166/91 deste Legislativo. Ofício Circular da Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã comunicando o reconhecimento do Curso/ de Ciências com Habilitação Plena em Matemática, mantido pela Faculdade de Educação de Ivaiporã. Pr. Ofício nº 566/91, enviando / Convênio nº 686/90 para que sofra "ad Referendum" Projeto de Lei nº 36/91 ementa: Autoriza o Poder Executivo a permitar com o Estado do Paraná, lotes de terrenos, conforme específica, para possibilitar a construção da Futura sede própria da Associação Comercial/ e Industrial de Ivaiporã. lido e encamunhado às comissões. Requerimento nº 198/91 Voto de Pesar aos Familiares do Sr. Gerônimo José/ da Silva residente na localidade de Sabugueiro, pelo infausto ocorrido em data de 23 de novembro de 1991, de iniciativa do Vereador/ Nicodemos da Silva. Não havenda nada mais a tratar o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a presente sessão. Do que para constar em ata. Eu (Leonor de Souza A. Cheque), tesoureira, servindo de secretaria, subscrevi e assino.

ATA N° 1.396

## REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um, às dezenove horas, nesta cidade de Ivaiporã, Estado / do Paraná, no edifício da Camara Municipal na sala das sessões onde / presente se encontrava o seu Presidente Jorge Kawano e os vereadores,

ouvir um texto bíblico. Em seguida colocou as atas anteriores em votação, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos. EXPEDIENTE : Convite do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para Inauguração da Nova sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Ivaiporã a ser realizada no dia 6 de dezembro de 1991, às 17:00 horas. Convite da Prefeitura Municipal de Jan - daia do Sul, para os festejos em comemoração ao 39º aniversário/ Progamação de 07 a 14 de dezembro de 1991. Convite da Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social e da Secretaria de Estado/ da Educação para a programa de Integração, capacitação profissional e acompanhamento das pessoas portadoras de deficiencias no mercado de trabalho. a ser realizada às 10:00 horas do dia 4 de dezembro de 1991. no Centro cívico, em Curitiba. Ofício nº 948/91 / da secretaria de Estado da Segurança Pública reportando o ofício / nº 264/91 deste Legislativo, no qual encaminha a Ind. 469/91 da Vereadora Maria das Graças Rocha de Moraes. Cartão de Natal enviado pelo Deputado Anibal Khury. Convite do Deputado Federal Antônio Ueno, para recepcionar o Senhor Ministro de Estado da saúde , Doutor Alceni Guerra dia 30 de novembro em Londrina ás 14|20 horas. Convite da I Mostra Cultural da Escola Idalia Rocha a realizar nos dias 03 e 04 de dezembro, no horário das 9:00 as 12:00 horas das 20:00 ás 23:00 horas. Mensagem nº 849 enviada pelo Deputado Antônio Costenaro Neto maiores detalhes se encontra arquivado na secretaria . Requerimento assinado pelo Sr. Clemente Martins e outros protocolado sob o 1.458/91 apontando várias irregularidades na administração Municipal. Requerimento nº 193/91 requer seja encaminhado ofício ao DECOM Departamento Estadual de Construção, Obras e Manutenção , vinculado à Secretaria de Estado da Administração à FUNDEPAR e ao Deputado Orlando Pessuti, no sentido que sejam tomadas as devidas providencias, a fim de que no Ginásio Raul Rodrigues Gomes sejam colocadas luminárias no pátio daquele estabelecimento, de iniciativa do Vereador José Narciso de Melo. Requerimento nº 191/ requer o envio de ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, solicitando uma Auditoria Contábil, fiscal e financeira na Prefeitu

2 bilhão  
10

localizadas no perímetro urbano da cidade, de iniciativa do vereador João Costa. Requerimento nº 194/91 autorização ao departamento de Tributação do Município a proceder as deduções dos juros e multas de todo funcionário público municipal em débito / com o IPTU e ainda a descontar sua dívida caso haja interesse / por parte do funcionário nos seus ~~saldo~~ de dezembro, de iniciativa do vereador Eliaquim Sergio Chaves da Conceição. Indicação/ nº 514/91 perfuração de um poço semi artesiano na localidade de Alto da Saúde neste Município, de iniciativa do Vereador Eliaquim Sergio Chaves da Conceição. Balancete financeiro do Legislativo, Municipal referente ao mês de outubro de 1991. Projeto de Lei nº 35/91 ementa: altera a Tabela de valores da Taxa de Saúde a que se reporta o Art. 3º da Lei Municipal nº 741/90 e dá outras provisões, lido e encaminhado as comissões. Livre a palavra referente a matéria lida pediu-a o Vereador João Costa e justificou o seu expediente, também usaram da palavra os Vereadores José Narciso de Melo e Eliaquim Sergio Chaves da Conceição justificando os seus expediente. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 13 foi acolhido o parecer da Comissão de Justiça e Redação, que o considera contrário a Lei Orgânica do Município, cuja a votação neste sentido foi por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 32/91 colocado em primeira discussão e votação foi aprovado por unanimidade / de votos. Projeto de Lei nº 29/91 ementa: autoriza o Executivo Municipal a expropriar, de forma judicial ou amigável e doar à firma Kultum & Rurato Ltda, para implantação de indústria e comércio de derivados de Leite - Laticínio no Distrito de Jacutinga, deste Município, o imóvel que menciona e dá outras providências, colocado em terceira discussão e votação foi aprovado por unanimidade / de votos. Projeto de Dec. nº 29/91 ementa: Referenda o termo ao convênio nº 636/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná - Fundepar e o Município de Ivaiporã, colocado em / discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 02/91 do Legislativo ementa: Cria o Título de Benemerência de Ivaiporã, de autoria da Vereadora Maria das Graças Rocha /

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício de 1992, que recebeu a emenda supressiva nº 01/91 e o Parecer de dois membros das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, divergindo do parecer dos demais membros que optam pela aprovação do Projeto original em discussão os pareceres já enunciados, o Plenário rejeitou por 6 x 4 a emenda supressiva, sendo votos vencidos dos vereadores Lázaro Bueno, João Costa, Antonio Raizer, e Laudelino B. Leão. Em discussão e votação o Projeto de Lei nº 26/91, foi este aprovado por 6x4 sendo votos / vencidos dos vereadores Lázaro Bueno, Laudelino Belarmino Leão, Antonio Raizer e João Costa. Requerimento nº 198/91 Voto de Pesar aos familiares do Sr. Gerônimo José da Silva residente na localidade de Sabugueiro, pelo infausto ocorrido em data de 23 de novembro de 1991, de iniciativa do vereador Nicodemos da Silva, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. Requerimento nº 193/91 providências, colocar luminárias no pátio que contorna o ginásio Raul Rodrigues Gomes de iniciativa do Vereador José Narciso de Melo, colocado discussão e votação / foi aprovado por unanimidade de votos. Requerimento nº 194/91 Deduções dos juros e multas dos funcionário público Municipal em débito com IPTU, de iniciativa do Vereador Eliaquim Sergio Chaves da Conceição, colocado em discussão e votação foi aprovado por / unanimidade de votos. Requerimento nº 197/91 informações no sentido de fechamento do Parque Infantil na Rua Sete de setembro de iniciativa do Vereador João Costa, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. Requerimento nº 190/91 / informações sobre a pavimentação asfáltica que liga Ivaiporã - Jacutinga, colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei nº 24/91 ementa: autoriza o Poder / Executivo Municipal a doar próprios do Município, firmar Convênio, assumir obrigações e dá outras providências, colocado em primeira discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos. Requerimento nº 191/91 Requer auditoria na Prefeitura Municipal para / outras imprevisibilidades de iniciativa do vereador João Costa, colo

3  
belleque  
11/01/1992

que não implicasse em afastamento imediato do Sr. Prefeito. Pelo Senhor Presidente foi explicada que sera seguida a orientação/ do decreto Lei nº 201/67, bem como do art. 17 inciso 02 e em seguida fazendo ler o item em referência. Em votação foi a / denuncia acolhida por unanimidade de votos, tendo o Senhor Presidente determinado o sorteio de tres vereadores para compor a Comissão Processante, tendo sido sorteado os vereadores, Nilton Coelho, Antonio Raizer e José Narciso de Melo, presidente, relator e membro respectivamente. A seguir o Senhor Presidente fez ler o inciso 3º do art. 17 do Regimento Interno, ficando o Processo a partir de amanhã dia 03 na secretaria da Câmara a disposição da Comissão. EXPLICAÇÕES PESSOAIS Livre a palavra pediu - a o Vereador João Costa , cumprimentou a todos, e agradeceu aos Vereadores que votaram na aprovação da Emenda Supressiva. Criticou o Executivo por não ter pago os funcionários, disse que não por falta de arrecadação, mas por falta de administração. Criticou o Prefeito que não para na cidade é os secretarios que não tem capacidade. Livre a palavra pediu-a o Vereador Laudelino Belarmino Leão cumprimentou a todos e falou a respeito da emenda Supressiva, o orador disse que esta Câmara aprovou o Orçamento para o ano de 1991 igual este de 1992, e ainda deu mais 100% (cem por cento) ao Executivo. O Orador pergunta onde está o dinheiro para pagamentos dos funcionários e o repasse que deveria ter feito a esta Câmara? Disse que a Câmara foi obrigada a entrar na justiça/ com Mandato de Segurança contra o Senhor Prefeito pela falta de repasse a esta Câmara. O Orador fala ainda que é demagogia dos companheiros dizer que não votaram na emenda Supressiva, alegando que isso ia impedir o Prefeito de fazer empréstimo por antecipação da receita para pagamento de funcionários. Agradeceu a todos e terminou o seu discurso. Livre a palavra dela ninguém fez uso o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e a comunidade presente. Saudou os Vereadores que entraram com expediente. Disse que esta Câmara seguiu as normas do Regimento / ... de conformidade com a denuncia re

sita de um funcionário do Tribunal de Contas que veio fazer uma verificação "in loco". Informou sobre o não repasse de verbas, nesta data impetrando Mandado de Segurança. O Senhor Presidente Agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Do que, para constar, Eu Bellique (Leonor de Souza A. Cheque ), tesoureira, servindo de secretária, lavrei a presente ata, que subscrevi e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIOPORÃ

Confirme com o original.

Em, 03 / 12 / 1991

Bellique

JUNTADA

05 dias do mês de dezembro de  
1991, junto a este autos o que adianto  
de que lavra este termo.

Herondy Chaves

Herondy Chaves



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(12)  
JKA

Ofício nº 303/91

Ivaiporã, 05 de dezembro de 1991.

Senhor Presidente:

Encontrando-se nesta Câmara o Projeto de Lei nº 36/91, que pede a autorização legal para permuta de imóveis e doação do imóvel recebido em permuta a essa Associação e em vista de se tratar de imóvel encravado em região nobre da cidade, solicito a remessa de ante-projeto da construção, a fim de que esta Câmara possa aquilatar da sua conveniência.

Acolhemos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

  
JORGE KAWANO  
Presidente

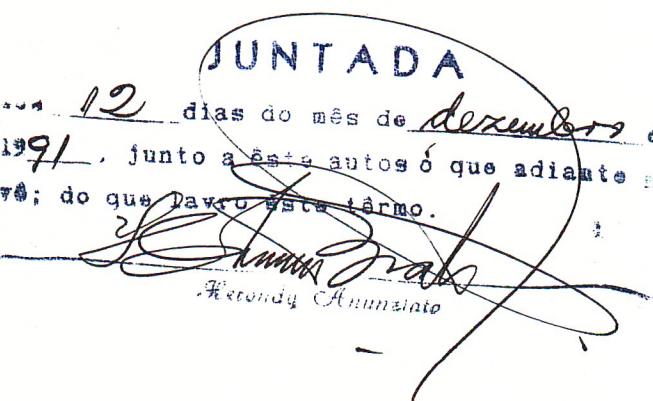
Ao Ilustríssimo Senhor

JOÃO BENTO DE ALMEIDA

Digníssimo Presidente da Associação Comercial e Industrial de

JUNTADA

12 dias do mês de dezembro de  
1991, junto a estes autos o que adiante se  
vê; do que fizeste este termo.

  
Rondony Annunziato